



LEI Nº 578/2003

EMENTA: Cria o cargo que se estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criado no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orocó, o Cargo Comissionado abaixo, que terá a seguinte nomenclatura, símbolo e remuneração:

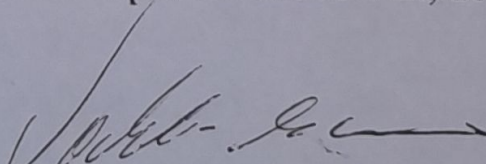
01 Assessor Especial de Desenvolvimento e Segurança Alimentar CC-12
R\$ 600,00

Art. 2º - Os recursos para fazer parte às despesas decorrentes da implementação da presente lei, são próprios do Município, estão previstos orçamentariamente, e deverão constar dos orçamentos de exercícios futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE., aos 19 dias do mês de maio do ano de 2003.


VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal